



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:228
Rub.:AOCS

PROCESSO Nº : 11.596-7/2012
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA

DECISÃO

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos em face do Acórdão nº 13/2013-SC (fls. 188/190-TCE/MT).

Verifica-se que a peça recursal aborda dois assuntos cujas naturezas devem ser apreciadas por instrumentos processuais diferentes, o que resultou em divergência de opiniões nestes autos.

De um lado, o Ministério Público de Contas, às fls. 217/220-TCE/MT e a decisão da Relatora de fl. 221-TCE/MT, que orientam no sentido do acolhimento da peça como Recurso Ordinário.

De outro, a Consultoria Jurídica Geral (fls. 223/227-TCE/MT), que se posiciona pelo acolhimento das razões de omissão do Acórdão recorrido, pelo que pugna pelo processamento na forma de Embargos de Declaração.

Tratando-se de matéria que deva ser apreciada em preliminar, **acolho** o parecer jurídico e **decido** pelo recebimento da peça de fls. 200/206-TCE/MT, como Embargos de Declaração, devendo o mesmo ser processado nos termos do artigo 276 do RI/TCE/MT, devolvendo os autos à relatoria original do feito.

Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 2013.

(assinatura digital)



Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:229
Rub.:AOC5

